

Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Paraguaçu Paulista  
Protocolo Data/Hora  
14.506 28/05/2012 14:35:21  
Vereador(a): *my*

**PARECER CONJUNTO Nº 003/12**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2012

Autor: Vereador João Rio Zampronio Villarino e outros

*Dispõe sobre a alteração do caput e § 2º do art. 3º e do art. 4º, do Decreto Legislativo nº 30/09, que instituiu o Prêmio Esportista de Ouro.*

De conformidade com o disposto no art. 103, do Regimento Interno da Casa, mediante comum acordo de seus Presidentes, as Comissões supracitadas passam a analisar o presente Projeto.

O mesmo conta com Parecer Jurídico favorável, o qual transcrevemos a seguir:

*“A matéria é regulamentada pelo artigo 207 do Regimento Interno desta Casa, que assim diz:*

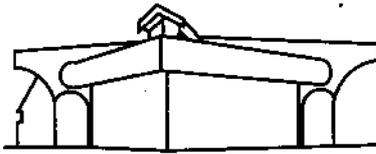
*Art. 207 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.*

*Se enquadra ainda quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do § 2º do art. 207 do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.”*

De acordo com a justificativa do Projeto, as alterações propostas objetivam que o Departamento Municipal de Esportes e Lazer indique apenas 1 (um) atleta por modalidade esportiva, enquanto nos esportes coletivos, bastará a inscrição da equipe, com o nome do técnico ou capitão da equipe, que será homenageado em nome dos demais integrantes.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisando o Projeto e os documentos apresentados no tocante à constitucionalidade, legalidade e formalidades gramaticais não encontrou nenhum vício que impeça a sua regular tramitação.

A Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo analisando o Projeto em relação aos aspectos que são de sua competência igualmente não encontrou vício algum que impeça sua tramitação.



Palácio Legislativo Água Grande

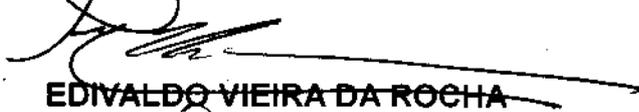
*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Dessa forma, as Comissões supracitadas ora reunidas, concluem por apresentar à consideração do Plenário, **PARECER CONJUNTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 0004-2012, de autoria do Vereador João Rio Zamprônio Villarino e outros.

Palácio Legislativo Água Grande, 28 de maio de 2012.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO:

  
**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Presidente da Comissão

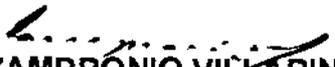
  
**EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA**  
Vice-Presidente

  
**MAURO GOLDIN**  
Secretário

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

  
**MAURO GOLDIN**  
Presidente da Comissão

  
**NILSON CARLOS ITELVINO**  
Vice-Presidente

  
**JOÃO RIO ZAMPRÔNIO VILLARINO**  
Secretário